



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERIQUITO

CEP 35.156-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 072/98 DE 25 DE SETEMBRO DE 1998.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

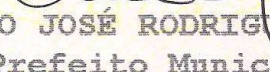
O Povo de Periquito, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado através de decreto a abrir Crédito Adicional dentro do orçamento geral do Município no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) entre o município de Periquito e o Juízo Eleitoral da 3º ZE de Açucena.

Art. 2º - Como recurso para abertura do crédito no referido artigo anterior fica o Executivo Municipal autorizado a anular parcialmente dotações constantes do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Periquito, 25 de Setembro de 1998.


EDUARDO JOSÉ RODRIGUES BARREL
Prefeito Municipal